



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Deodópolis - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS

PORTARIA Nº 276/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidores, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- ARTIGO 1º** Designar o **SRº CICERO ALEXANDRE DA SILVA**. Ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**. Para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFA**, desta Prefeitura.
- ARTIGO 2 –** Designar o **SRº EDIMAR APARECIDO RAMOS**, Ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFA**, desta Prefeitura.
- ARTIGO 3 -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidores, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- ARTIGO 1º** Designar a **SRª MARCIA CRISTINA DA SILVA**. Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – SEMA**, desta

Prefeitura. Para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – SEMA**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 – Designar a SR^a ARLENE CRISTINA DA SILVA, Ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA –SEMA**, desta Prefeitura.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidores, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Designar a SR^a ROSINEIA GOMES ASSIS. Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. Para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 – Designar o SRº JEAN CARLOS SILVA GOMES, Ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE**. Para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidores, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- ARTIGO 1º** Designar o **SRº ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**. Ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER – SECEL**, desta Prefeitura.
- ARTIGO 2 –** Designar o Srº **WANDERLEI DE ASSIS BATISTA CARVALHO**, Ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**. Para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**, desta Prefeitura.
- ARTIGO 3 -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidores, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- ARTIGO 1º** Designar a **SRª JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**. Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**. Para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF**, desta Prefeitura.
- ARTIGO 2 –** Designar o **SRº ORLINDO DOS SANTOS SOUZA**, Ocupante do Cargo de **SUPERITENDENTE DE COMPRAS**. Para acompanhar e fiscalizar como suplente

de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 02 DE MAIO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, em sua 129ª reunião, realizada no dia 02 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art.198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e do Regimento Interno e suas alterações posteriores

Resolve:

Art. 1º Aprovar o complemento da tabela de serviços, com o valor de 300,00 (trezentos reais) referente ao transporte de pacientes críticos, a fim de que se realize o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para Prestação de Serviços Médicos ao Município de Deodápolis.

Art. 2º Aprovar o Plano de Contingência da Dengue referente ao período 2016-2017.

Orlindo dos Santos Souza

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Deodápolis-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS - MS

ATA DA 129ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as 15h00min, em reunião ordinária, reuniram-se nas dependências da prefeitura municipal os membros do CMS e o Coordenador Municipal de Vetores. Na pauta do dia constou:

- O Coordenador Municipal de Vetores, apresentou o Plano de Contingência da Dengue referente ao período 2016-2017 aos conselheiros. Após apreciação, o Conselho Municipal de Saúde aprovou sem ressalvas o mesmo.
- Em complemento a tabela de valores para credenciamento médico, os membros decidiram por unanimidade aprovar o valor de 300,00 (trezentos reais) para o profissional médico, que efetuar o transporte crítico de pacientes (vaga zero), O item não havia sido apreciado pelo conselho anteriormente.
- Os membros decidiram que deverá ser convocada reunião extraordinária para o dia 09/05/2017 no qual a Secretária Municipal de Saúde, será convocada a comparecer para prestar esclarecimentos sobre alguns assuntos pertinentes.
- A número de referência das atas 127 (06/04/2017) e 128 (04/04/2017) estão alteradas, pois houve um erro de digitação, que foi divulgado aos conselheiros, para ciência.

Não havendo nada mais a tratar, o presidente do CMS, encerrou a reunião. Após lida e aprovada a presente ata será assinada por todos os membros presentes.

*Sus. Jantou Albani, Rodrigo F. de Aquino
Edson Rodrigues da Silva, George André Proença da Silva
Debino dos Santos, Maria Francisca de Souza
Reinaldo Garcia de Macedo, Maria do Carmo D. R. da Cunha
Dewaldo Monteiro Monteiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.905.565/0001-95, por seu Presidente em Exercício – biênio 2017-2018, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738 - Deodápolis-MS., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, o Sr. **PÉRCIO FABIANO PREGUIÇA**, brasileiro, casado, portador da CI sob nº 000848316 – SSP/MS e do CPF/MF nº 803.965.931-00, residente na rua Senador Saldanha Dérzi, nº 618 - Deodápolis-MS., têm entre si, justos e contratados o presente, regido pela Lei nº 6.019/74, art. 2º, regulamentada pelo Decreto 73.841/74 c/c Lei 13.429/2017 e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE** convencionou com o **CONTRATADO** sobre a necessidade transitória dos trabalhos de Assistente Técnico Legislativo, prestáveis na Câmara Municipal de Deodápolis-MS;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços objeto deste contrato serão executados mediante a realização de tarefas de apoio administrativo que envolva médio grau de complexidade, atendimento ao público interno e externo, prestação de informações simples, recebimento de correspondência e encaminhamento, assessoria na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; execução de tarefas correlatas a critério do superior imediato e outras atribuições afins;

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato será pelo prazo de 02 (DOIS) meses, possibilitando a regularização/normalização legislativa, a teor do Concurso Público em tramitação, podendo ser prorrogado por até 60 dias, havendo imperiosa necessidade;

CLÁUSULA QUARTA

Os valores dos serviços executados relativos ao período de 01/04/2017 a 31/05/2017, serão correspondentes ao valor normatizado no Projeto de Lei Complementar nº 002/2016, de 18 de Novembro de 2016, em sua tabela de cargos, sob nomenclatura Assistente Técnico Legislativo, compreendendo o *quantum* de R\$1.500,00/mês que perfaz R\$3.000,00;

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento dos serviços executáveis será efetuado no último dia útil de cada mês;

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o Poder Judiciário da Comarca de Deodápolis-MS., para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo de conformidade com o ordenamento jurídico Pátrio.

Deodápolis-MS., 01 de Abril de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – CONTRATANTE

Vereador MÁRCIO TELES PEREIRA - Presidente

PÉRCIO FABIANO PREGUIÇA - CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS e WELLINGTON SIQUEIRA DA SILVA, na forma que se segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado por seu Presidente em Exercício – biênio 2017-2018, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738 - Deodápolis-MS., e de outro, o Sr. **WELLINGTON SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da CI sob nº 38.407.121-1 – SSP/SP e do CPF/MF nº 019.481.661-35, residente na rua José Barreto, snº – Deodápolis-MS., doravante denominado simplesmente “**CONTRATADO**”, firmam o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS** datado de 05 de Janeiro de 2017, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/1993 c/c 13.429/2017, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do contrato originário pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme cláusula 3ª do referido contrato, importando no valor de R\$3.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato originário, a partir de zero hora do dia 01/04/2017, até o dia 31/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Deodápolis-MS., 31 de Março de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Vereador MÁRCIO TELES PEREIRA - Presidente

WELLINGTON SIQUEIRA DA SILVA - contratado

Testemunhas:

1ª) _____ CPF nº _____

2ª) _____ CPF nº: _____